



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 93

DISTRITO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXI do art. 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 53-A — De acordo com o artigo 150, item II e parágrafo 2º da Lei número 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante vinte e sete (27) dias, no período de 4 a 31 de março corrente pela Escrevente-datilógrafa, nível 7, Stella Araújo Borges, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1965.
— Antonio Moreira Conceiro, Presidente.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

que lhe confere o art. 8º da Lei número 4533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 62 — De acordo com o art. 150, item II e parágrafo 2º da Lei número 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pela Datilógrafa, nível 7, Lizette Ribeiro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço de seu vencimento. — Antonio Moreira Conceiro, Presidente.

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto

nº 55.803, de 26 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 63 — Conceder a gratificação complementar para ajuste de salário-mínimo, a partir de 1º de março de 1965, aos funcionários relacionados na tabela anexa à presente Portaria. — Dorival Frotté, Diretor

nº 55.195, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista os novos níveis de salário-mínimo fixados pelo Decreto

NOME	Vencimento mensal	Gratif. complementar		Lotação
		Mensal	Anual	
Itamar Duarte Silva — Mensageiro — n. 1 ..	Cr\$ 50.000	Cr\$ 18.000	Cr\$ 180.000	Guanabara
Paulo Rodrigues do Nascimento — Copeliro — n. 4	62.000	4.000	40.000	Guanabara
		20.000	200.000	

Observações:

1 — Gratificação complementar para ajuste de salário-mínimo, a vigorar a partir de 1º de março de 1965, ex vi dos Decretos nºs. 55.195 e 55.803, de 10 de dezembro de 1964 e 26 de fevereiro de 1965, respectivamente.

2 — Tabela anexa à Portaria nº .. de .. do Diretor da Divisão Administrativa do Conselho Nacional de Pesquisas.

Dorival Frotté, Diretor

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 164 — Exonerar o Engenheiro TC-602.22-B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Próspero Vitalo, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 4.014-65).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 165 — Designar o Engenheiro TC-602.22-A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Próspero Vitalo, para exercer funções de Assessor Técnico Especial desta Direção Geral (Proc. nº 4.014-65).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 166 — Nomear o Engenheiro TC-602.22-B, do Quadro de Pessoal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

— P. P. — deste Departamento, Altamir Corrêa Moreira, para o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da exoneração de Próspero Vitalo (Processo nº 4.014-65).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, art. 78 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 167 — Dispensar o Engenheiro TC-602.22-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Departamento, Altamir Corrêa Moreira, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Niterói, em virtude de sua nomeação para exercer outro cargo. (Proc. nº 4.014-65).

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº

mero 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 226 — Conceder ao Almojarife AF-101.14-A, do Quadro I — P.P. — do MVOP, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, José Regino de Brito, Chefe da Seção de Material (S.A.D.-4), sim-

bolo 5-F, do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, ajuda de custo na importância de Cr\$ 430.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente a dois (2) meses de vencimentos acrescidos da função gratificada, de acordo com o artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 130, item III, da mesma Lei, em virtude de sua remoção desta Administração Central, para o 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, realizada pela Portaria nº 91, de 5 de março de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Junta Interventora

RELAÇÃO CAGE 025-65

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias números 60.683, 60.864, 60.684 e 60.686 — 4-3-65 — Tornam sem efeito, respectivamente, as portarias números 60.324, 60.330, 60.331 e 60.326, de 1964, que nomearam os concursados Léa Maura Xavier, para es-

crevente-datilógrafa, nível 7 (Delegacia em Santa Catarina), Astrogildo Graciliano de Quadros para escrevente-datilógrafa nível 7 (De Santa Catarina), e Alva José Duarte, para escrevente-datilógrafa, nível 7 (DE de Santa Catarina), em face de não haverem tomado posse no prazo regulamentar.

NM. 578 — P. 34.664-61 — Autoriza o pagamento da gratificação no

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas, poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600

Ano Cr\$ 1.200

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450

Ano Cr\$ 900

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$. . . se do mesmo ano, e de Cr\$ 1, . . por ano decorrido

valor de Cr\$ 3.200 (três mil cruzeiros) ao servidor Miguel Olimpio Cavalcanti, matrícula 3.213, em virtude de haver sido designado para presidir Banca Examinadora, conforme DTS 214/58. Data: 8-3-65.

NM. 465 — P. 29.015-64 — Exonerar, a pedido, Eddy Cavalcanti Affonso Ferreira do cargo de Diretor da Divisão de Acidente do Trabalho, da DE em Pernambuco, símbolo 7-C. Data: 4-3-65.

Portaria nº 60.693 — 9-3-65 — Nomeia o escrivão, nível 10-B, matrícula 3.050, Hércio Expedito de Oliveira para exercer o cargo, em Comissão, 5-C, de Delegado Estadual no Espírito Santo.

Portarias números 60.694, 60.695, 60.696, 60.697 e 60.698, de 10-3-65 — Tornam sem efeito as portarias números 60.361, 60.367, 60.401, 60.402 e 60.415, que nomearam para escreventes-dactilógrafos, nível 7, respectivamente, os concursados Adilson Santos (DE em Goiás), Elias Cabral Maciel (DE R. G. do Norte), Sony A. da Silva (DE Santa Catarina), Arminda Souza Veiga (DE Santa Catarina) e Naildo Paulo da Silva (DE em Santa Catarina), por não raverem tomado posse no prazo regulamentar.

Portaria nº 60.699 — 10-3-65 — Reintegra, na forma do artigo 58, combinado com o artigo 59, da Lei 1.711-52, Ronaldo José Ferreira, matrícula 14.318, no cargo de cirurgião dentista, TC-901, nível 20-A, lotado na DE em Minas Gerais.

Portaria nº 60.700 — 10-3-65 — Demite o auxiliar de portaria, GL-303, nível 7, Orlando Ventura, matrícula nº 9.788, lotado na AC, com base no artigo 68, item II, e § único do artigo 70 do Código Penal.

NM 041 — P. 01.812-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 35.893 — (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três cruzeiros) ao servidor Sylvestre Mergulhão da Cunha, referente ao seu transporte para Brasília, onde foi mandado servir pela Portaria número 59.688-64. Data: 10-3-65.

NM 077 P. 03.869-65 — Autoriza o pagamento da ajuda de custo de Cr\$ 810.000 (quinhentos e dez mil cruzeiros) ao servidor Justino Joa-

quim de Brito, de acordo com o artigo 127, da Lei 1.711, tendo em vista que o mesmo, lotado na DE em Minas Gerais (Agências em Congonhas), foi designado para exercer a função gratificada de Agente em Governador Valadares, no mesmo Estado (DTS 421, de 1964). Data: 9-3-65.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DTS nº 057 — 4-3-65 — Autoriza que o Diretor do Departamento de Benefícios, Adriano Moraes Filho, número 468, viaje aos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, pelo prazo de 20 (vinte) dias, antecipando-lhe o pagamento das importâncias de Cr\$ 256.400 (duzentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) e Cr\$ 216.000 (Duzentos e dezesséis mil cruzeiros), referentes a diárias e transporte, respectivamente.

NM. 499 — P. 31.214-64 — Autoriza o pagamento de diferença de serviço extraordinário, no valor de Cr\$ 10.555 (dez mil quinhentos e cinqüenta e cinco cruzeiros), ao servidor Sérgio de Almeida, auxiliar de portaria, nível 7, matrícula 10.555, lotado na AC. Data: 25-2-65.

NM. 477 P. 29.830-64 — Autoriza o pagamento de gratificação de função de acordo com o § 1º do artigo 73, da Lei 1.711-52, à servidora Maria Helena Bellone, escriturária, AF-202, nível 10-B, matrícula 1.759, lotada na AC, no valor de Cr\$ 233.310 (duzentos e trinta e três mil trezentos e dez cruzeiros), prelo do de 12-10-64 a 15-11-64, em que substituiu o Assistente Técnico do DAP. Data: 25-2-65.

NM. 036 — P. 1.825-65 — Autoriza o pagamento de auxílio doente (artigo 143, da Lei 1.711-52) a Roberto de Abreu, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula 10.248, no valor de 161.000 (cento e sessenta e um mil cruzeiros). 3-3-65.

NM. 036 — P. 1.548 — Autoriza o computo de tempo de serviço à servidora Olga Parente, oficial de administração, nível 12-A, matrícula 1.067, lotada na AC, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, dos serviços prestados à Di-

retoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica, no período de 12-2-48 a 17-5-51, perfazendo um total de 1.020 dias. Data: 3-3-65.

NM. 049 — P. 2.386-65 — Autoriza o computo de tempo de serviço a Alvaro Pereira de Moraes, escrevente-dactilógrafo, nível 7, matrícula 17.647, lotado na AC para efeito de disponibilidade, aposentadoria dos serviços prestados ao Governo do Estado do Pará, no período de 31-10-30 a 15-3-33, num total de 2 anos, 4 meses e 14 dias, e ao SNAPP, no período de 15-4-33 a 20-12-35, num total de 980 dias. Data: 3-3-65.

NM. 056 — P. 2.768-65 — Autoriza o computo de tempo de serviço a Hugo da Silveira Lino, oficial de administração, nível 12-A, matrícula 14.496, lotado na AC, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, dos serviços prestados ao Estado do Amazonas, como professor de ensino primário, no período de 21 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1959, no total de 5.476 dias, Data: 3-3-65.

NM. 066 — P. 8.099-43 — Autoriza o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço (art. 146 da Lei 1.711-52) ao servidor Oswaldir Maes Brandão dos Santos, fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula 118, lotado na AC, na base de 25% a contar de 17-12-63, bem como seja retroagida a data da concessão do adicional de 15% de 24-2-60 para 12 de dezembro de 1958. Data: 3-3-65.

NM. 031 — P. 1.332-65 — Concede salário-família (art. 16 § único da Lei 4.242-63) a Dirceu da Fontoura Trilha, auxiliar de portaria, nível 7, matrícula 13.671, lotado na AC, referente à sua genitora Vergínia da Fontoura Trilha, a contar de junho de 1963.

NM. 031 — P. 1.332-65 — Concede salário-família (art. 138 da Lei 1.711 de 1952) a Dirceu Fontoura Trilha, auxiliar de portaria, nível 7, matrícula 13.671, lotado na AC, referente à sua filha Florisa Aurora, a contar de outubro de 1964.

NM. 056 — P. 2.712-65 — Concede salário-família (art. 11 § 1º da Lei 1.765-52) a Walkir dos Santos Soares, técnico de mecanização, nível 14, ma-

trícula 10.925, lotado na AC, referente à sua esposa Ivanize de Araújo Soares, a contar de janeiro de 1965.

NM. 082 — P. 4.189-65 — Concede salário-família (art. 11 § 1º da Lei 1.765-52) a Anselmo Adeline, oficial de administração, nível 14, matrícula 566, lotado na AC, referente à sua esposa Maria da Penha Valladão Adeline, a contar de janeiro de 1965.

NM 179 P. 10.238-64 — Aprova o pagamento de diferença de ajuda de custo decorrente da viagem que o servidor Paulo Oliveira Nunes, contador, nível 20-A, matrícula 3.323, lotado na AC, realizou a Sergipe, no período de 12-3 a 25-6-64, no valor de Cr\$ 24.030 (Vinte e quatro mil e trinta cruzeiros). Data: 9-3-65.

NM 480 — P. 29.969-64 — Detere o pagamento de diferença de diárias referente ao período de 11-3 a 24-6-64, em que o servidor Enock Antonio dos Santos, pintor, nível 10-C, matrícula 6.074, viajou a Sergipe, no valor de Cr\$ 134.820 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte cruzeiros). 9-3-65.

NM 518 — P. 32.623-64 — Aprova a prestação de contas do servidor Pedro Fernandes Medeiros, motorista, nível 10-B, matrícula 10.019, lotado na AC, referente à sua viagem a São Paulo (DTS 129-64), autorizando-lhe o pagamento do saldo credor de . . . Cr\$ 4.960 (Quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros). 9-3-65.

NM 100 — P. 05.452-65 — Autoriza o pagamento de gratificação de função (§ 1º do artigo 73 da Lei 1.711 de 1952) a Francisco de Paula Austín, escriturário, nível 10, matrícula 1.613, lotado na AC, referente ao período 25-1-75 a 24-2-65, em que substituiu o Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Comunicação, no valor de Cr\$ 144.666 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). 9-3-65.

ATOS DO CONTADOR GERAL

NM 004 — P. 256-65 — Autoriza o pagamento de serviços extraordinários durante o mês de fevereiro de 1965 (Seção de Documentação e Arquivo da Contadoria Geral), no valor de Cr\$ 470.499 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove

cruzeiros), aos funcionários a seguir relacionados: Jorge Carneiro, matrícula 455 — Cr\$ 69.680; Jorge Carneiro Mesquita, matrícula 455 (diferença de 19 p/20) Cr\$ 27.056; Elisa Celia de Baere, matrícula 639 — Cr\$ 69.680; Elisa Celia de Baere (diferença 19 p/20) — Cr\$ 24.016; João Alves de Aguiar, matrícula 7.301 — Cr\$ 10.225; Antonio Rocha Teixeira, matrícula 1.137 — Cr\$ 48.788; Hélio Antero Dias, matrícula 1.845 — Cr\$ 22.724; José Jorge Merino, matrícula 7.790 — Cr\$ 22.724; Ana Maria Lopes Brandão, matrícula 4.608 — Cr\$ 37.364; Edith Amaral de Araújo, matrícula 5.903 — Cr\$ 33.968; Maria Nazaré Moura Santos, matrícula 9.025 — Cr\$ 39.440; Maria Lourdes P. da Fonseca, matrícula 8.989 — Cr\$ 14.530; Antonio José da Costa, matrícula 14.427 — Cr\$ 20.000; e Lucival José de Souza, matrícula 3.693 — Cr\$ 30.304 — Data: 4-3-65.

ATOS DO INSPECTOR GERAL

NM 105 — P. 5.817 — Ordem de Inspeção nº 0071-65 — Determina a viagem do servidor Alberto Cruz de Mesquita, pelo prazo de 30 dias, autorizando-lhe o pagamento antecipado de Cr\$ 423.800 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 373.800 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) de diárias e Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) de transporte. Data: 3-3-65.

NM 066 — P. 03.462, 03.463 e 03.464 — Determina o prosseguimento de viagem pelo prazo de 30 dias, aos servidores José Luiz Jansen de Melo, matrícula 2.564, Mauro de Araújo Fonseca, matrícula 3.463, e Edison Tupinambá de Albuquerque, matrícula 5.900, autorizando a cada um o pagamento antecipado de Cr\$ 384.300 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo. Data: 5 de fevereiro de 1965.

NM 066 — P. 03.449 e P. 03.454 — Determina o prosseguimento de viagem, pelo prazo de 30 dias, aos servidores Manoel Guimarães, matrícula 1.073, e Joaquim Gomes dos Anjos, matrícula 2.566, autorizando o pagamento antecipado, a cada um, de Cr\$ 441.000 (quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo. Data: 5-3-65.

NM 066 — P. 03.461 — Determina o prosseguimento de viagem, pelo prazo de 30 dias, do servidor Othon Guilherme Neto, matrícula 185, autorizando o pagamento antecipado de Cr\$ 384.300 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo. Data: 5-3-65.

NM 066 — P. 03.459 — Determina o prosseguimento de viagem, por 30 dias, do servidor Fernando Guimarães Barreto, matrícula 531, autorizando-lhe o pagamento antecipado de Cr\$ 384.300 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) de diárias e Cr\$ 317.000 (trezentos e dezessete mil cruzeiros) de ajuda de custo. Data: 5-3-65.

NM 066 — P. 03.455, 03.456, 03.457 e 03.458 — 5-3-65 — Determina o prosseguimento de viagem, pelo prazo de 15 dias, respectivamente aos servidores Walfrido Ramos, matrícula 1.529, Ernesto Azevedo, matrícula 1.455, Roberto Pacheco, matrícula 4.050 e César Glerkens, matrícula 3.883, autorizando o pagamento antecipado, a cada um, da importância de Cr\$ 186.900 (cento e oitenta e seis mil e novecentos cruzeiros).

NM 066 — P. 03.451, 03.525 e 03.450 — 5-3-65 — Determina o prosseguimento de viagem, pelo prazo de 30 dias, aos servidores Hélio Braga Pimentel, Joel de Moraes, matrícula 7.526, e Fernando Freitas Carvalho, respectivamente, autorizando a cada um o pagamento antecipado de Cr\$

441.000 (quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo.

DTS nº 11 — 26-2-65 — Determina a viagem dos servidores Oswaldo de Souza, matrícula 1.498, Luiz Cordeiro de Moraes, matrícula 1.238, e Walter Maia Lopes, matrícula 10.961 a DE de Natal (R. G. do Norte), pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, autorizando a cada um o pagamento antecipado de Cr\$ 220.500 (duzentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros) de diárias e ajuda de custo ao primeiro no valor de Cr\$ 317.000 (trezentos e dezessete mil cruzeiros) e aos outros dois no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

DTS nº 012 — 3-3-65 — Determina a viagem dos servidores Walfrido Ramos, matrícula 1.529, Roberto Pacheco, matrícula 4.050, Ernesto Azevedo, matrícula 1.455, e César Glerkens, matrícula 3.883, a DE em Curitiba, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, autorizando o pagamento a cada um de Cr\$ 311.500 (trezentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) de diárias, e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo. Barreto DTS número 013 — 3 de março de 1965 — Determina a viagem dos servidores Fernando Barreto Pinto, matrícula nº 531, Othon Guilherme Neto, matrícula nº 185, José Luiz Jansen de Melo, matrícula nº 2.564, Edison Tupinambá de Albuquerque, matrícula nº 5.900, e Mauro de Araújo Fonseca, matrícula nº 2.384, a DE em Porto Alegre, pelo prazo de 30 dias, autorizando o pagamento antecipado a cada um de Cr\$ 384.300 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos cruzeiros) de diárias e ajuda de custo de Cr\$ 317.000 (trezentos e dezessete mil cruzeiros) ao primeiro e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) aos outros servidores.

DTS 014 — 4-3-65 — Determina o prosseguimento de viagem (ordens de inspeção ns. 039-65 a 045-65) aos servidores Hélio S. Braga Pimentel, matrícula nº 1.081, Manoel Guimarães, matrícula nº 1.073, Joel de Moraes, matrícula nº 7.525, Joaquim Gomes dos Anjos, matrícula nº 2.566, e Fernando Freitas Carvalho, matrícula nº 1.106, pelo prazo de 30 (trinta) dias, autorizando o pagamento antecipado a cada um de Cr\$ 441.000 (quatrocentos e quarenta e um mil cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo.

DTS nº 015 — 4-3-65 — Determina a viagem dos servidores Walfrido Ramos, matrícula nº 1.529, Roberto Pacheco, matrícula nº 4.050, Ernesto Azevedo, matrícula nº 1.455, e César Glerkens, matrícula nº 3.883, para prosseguimento na inspeção a DE em Curitiba, pelo prazo de 15 dias, autorizando o pagamento antecipado a cada um de Cr\$ 186.900 (cento e oitenta e seis mil e novecentos cruzeiros) de diárias.

DTS nº 016 — 4-3-65 — Determina que os servidores Antônio Borges Leal, matrícula nº 1.100, e Mauro Quintas Cerqueira e Souza, matrícula nº 2.828, prossiga viagem no cumprimento de inspeção (ordens) ns. 032-65 a 037-65.

NM. 024 — P. 1.265 — Aprova a prestação de contas de Gilbertson Torres, matrícula nº 6.844, no valor de Cr\$ 367.500 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros). — 9-3-65.

NM. 041 — P. 1.934-65 — Aprova a prestação de contas de Alberto Fernandes Leite, matrícula nº 510, no valor de Cr\$ 396.110 (trezentos e noventa e seis mil, cento e dez cruzeiros), determinando o reembolso do saldo credor de Cr\$ 28.610 (vinte e oito mil, seiscentos e dez cruzeiros) ao referido servidor. — 9-3-65.

NM. 060 — P. 03.058-65 — Determina o prosseguimento da viagem do

servidor Oswaldo de Souza, matrícula nº 1.498, pelo prazo de 25 dias, autorizando-lhe o pagamento antecipado de Cr\$ 537.500 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), sendo Cr\$ 220.500 de diárias e Cr\$ 317.000 de ajuda de custo.

NM. 068 — P. 3.060-65 e NM 060 — P. 3.061-65 — Determina, respectivamente, o prosseguimento de viagem, pelo prazo de 25 dias, aos servidores Walter Maia Lopes, matrícula nº 10.961, e Luiz Cordeiro de Moraes, matrícula nº 1.258, autorizando o pagamento antecipado a cada um de Cr\$ 220.500 (duzentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo. — 10-3-65.

NM. 060 — P. 3.455-65 — P. 3.456-65 — P. 3.457-65 e P. 3.458-65 — Determina o prosseguimento de viagem, respectivamente, aos servidores Walfrido Ramos, matrícula nº 1.529, Ernesto Azevedo, matrícula nº 1.455, Roberto Pacheco, matrícula nº 4.050, e César Glerkens, matrícula nº 3.883, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, autorizando o pagamento antecipado a cada um, de Cr\$ 311.500 (trezentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) de diárias e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) de ajuda de custo. — 10-3-65.

NM. 112 — P. 6.738-65 — Determina a viagem do servidor Ibrahim Neme Khoury, matrícula nº 6.958, pelo prazo de 30 dias, autorizando-lhe o pagamento antecipado de Cr\$ 357.000 (trezentos e cinquenta e sete mil cruzeiros). — 10-3-65.

JUNTA INTERVENTORA NO CONSELHO FISCAL

Resolução de Serviço nº 1 — Os servidores da Secretaria e Assessoria passarão a perceber a partir de 1º de fevereiro de 1965 a gratificação de Representação, de que trata a Resolução nº 386-63, do Conselho Diretor do DNPS, conforme se especifica: Moacyr Fialho Ayrosa, matrícula nº 2.251 — Cr\$ 23.000; Milton Ribeiro Cavalcante, matrícula nº 12.324 — Cr\$ 23.000; Cleo Freitas, matrícula nº 2.659 — Cr\$ 23.000; Walter de Oliveira Silva, matrícula nº 372 — Cr\$ 23.000; Oséas Alves de Souza, matrícula nº 1.844 — Cr\$ 23.000; Maria Beatriz Ribeiro da Cunha, matrícula nº 17 — Cr\$ 17.000; Luiz de Oliveira e Silva, matrícula nº 1.183 — Cr\$ 43.000; Guilhermina Drummond, matrícula nº 1.265 — Cr\$ 17.000; Olinda Fracalanza, matrícula nº 368 — Cr\$ 15.000; Otina Bastos de Araújo, matrícula nº 1.244 — Cr\$ 15.000; Alzira Lopes Dias, matrícula nº 2.231 — Cr\$ 17.000; Nelly Bleuler, matrícula nº 3.699 — Cr\$ 17.000; Shyrley Gonçalves Lima, matrícula nº 2.230 — Cr\$ 15.000; Yvone Perdigão Nogueira, matrícula nº 1.408 — Cr\$ 15.000; Luiza Silva, matrícula nº 2.395 — Cr\$ 15.000; Maria Cardoso Dias Bastos, matrícula nº 2.404 — Cr\$ 15.000; Durvalina Bitencourt, matrícula nº 11.491 — Cr\$ 17.000; Rosa Niniz Gomes, matrícula nº 12.503 — Cr\$ 17.000; José Alfredo Caetano da Silva, matrícula nº 13.434 — Cr\$ 17.000; Dirce Campos Buzzi, matrícula nº 11.470 — Cr\$ 15.000; Myriam dos Santos, matrícula nº 12.334 — Cr\$ 15.000; Espedita de Souza, matrícula nº 16.783 — Cr\$ 15.000; Myrthes de Oliveira Antunes, matrícula nº 12.333 — Cr\$ 15.000; Innocência Canella, matrícula nº 14.942 — Cr\$ 15.000; Maria Gisélia Tavares Steel, matrícula nº 14.216 — Cr\$ 25.000; Jorge Antônio Vaz, matrícula nº 2.435 — Cr\$ 20.000; Benedito Martins de Souza, matrícula nº 3.767 — Cr\$ 20.000; Edgard de Souza Barros, matrícula nº 5.889 — Cr\$ 15.000; Aristalair Silva, matrícula nº 11.217 — Cr\$ 15.000; e Maria Gomes de Carvalho, matrícula nº 17.342 — Cr\$ 15.000.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DTS nº 39-65 — 9-3-65 — Determina que a Oficiala de Administração, nível 14, Angela Barreto Campelo, matrícula nº 200, viaje a Brasília, pelo prazo de 20 (vinte) dias, correndo o pagamento das diárias no valor de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros) por conta do empenho nº 658-65, da AC.

DTS nº 41 — 10-3-65 — Determina a prorrogação da viagem (DTS 124-64), pelo prazo de 3 dias, referente à servidora Adelina Alonso, atendente, nível 7, matrícula nº 4.161, arbitrando-lhe o pagamento das diárias, no valor de Cr\$ 14.580 (quatorze mil, quinhentos e oitenta cruzeiros).

DTS nº 42 — 10-3-65 — Determina a prorrogação da viagem (DTS 174-64), pelo prazo de 20 dias, referente à servidora Therczina Monteiro, laboratorista, nível 8-A, matrícula nº 10.772, arbitrando-lhe o pagamento das diárias no valor de Cr\$ 142.400 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

DTS nº 43 — 10-3-65 — Determina a prorrogação da viagem (DTS 123-64), pelo prazo de 16 dias, referente à assistente Naire Ribeiro Lugo, Oficiala de Administração, nível 14, matrícula nº 577, arbitrando-lhe o pagamento das diárias no valor de Cr\$ 184.800 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

DTS. nº 44 — 10-3-65 — Determina a prorrogação da viagem (DTS 11-64), pelo prazo de 36 dias, referente à servidora Maria de Lourdes, Ignácio, escriturária, nível 8-A, matrícula nº 13.445, arbitrando-lhe o pagamento das diárias no valor de Cr\$ 356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

DTS. nº 45 — 10-3-65 — Determina a prorrogação da viagem (DTS 107-64), pelo prazo de 36 dias, referente ao servidor Homero de Carvalho, técnico de administração, nível 17, matrícula nº 276, arbitrando-lhe o pagamento das diárias, no valor de Cr\$ 356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

NM. 473 — P. 20.701-64 — Aprova a prestação de contas (período 4-12 a 31-12-64) de José Coelho Arruda, matrícula nº 1.026, nível 14-B, no valor de Cr\$ 226.800 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros). Data: 10-3-65.

DELEGACIA ESTADUAL DA BAHIA ATOS DO DELEGADO

DTS. nº 244 — 3-8-64 — Determina que o servidor Gustavo Alfredo Freire Brito, matrícula nº 11.720 e o Tesoureiro-Auxiliar Mário de Almeida Brito viagem a cidade de Alagoinhas, pelo prazo de dois (2) dias, autorizando a cada um o adiantamento de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) de diárias.

NM. 86 — P. 7.837-63 — Concede gratificação adicional de 15% sobre vencimentos, a Raimundo Nonato de Almeida Gouveia, médico, nível 13, a partir de 26-10-61.

NM. 90 — P. 6.366-58 — Retroage as datas em que o médico Vicente Ferreira de Farias Netto, médico, nível 18-B completou 20 e 25 anos de efetivo exercício, para 30-10-53 e 29-10-59, para efeito de adicionais.

DTS nº 250 — 10-8-64 — Determina que o diretor da DAME, dr. Walfrido Gonçalves da Silva, viaje a Feira de Santana, por 2 (dois) dias, autorizando-lhe o adiantamento de Cr\$ 23.000 (vinte e três mil cruzeiros) de diárias.

DTS. nº 251 — 10-8-64 — Determina que o diretor da DAME, dr. Walfrido Gonçalves da Silva, viaje a Ilhéus e Itabuna, pelo prazo de 8 (oito) dias, autorizando-lhe o adiantamento de Cr\$ 92.400 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros) de diárias.

DTS. nº 255 — 11-8-64 — Designa a escriturária, nível 10-B, matrícula nº 2.152, Clotilde Dantas da Silva Couto, para substituir o Responsável pelo expediente do Posto em São Félix, durante as suas férias, a partir do dia 17, arbitrando-lhe o total de 30 (trinta) diárias, no valor de Cr\$ 151.200 (cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

DTS. nº 257 — 17-8-64 — Designa o Tesoureiro-Auxiliar Mário de Almeida Brito, matrícula nº 2.829, para substituir no período de férias da servidora Georgina Alves da Silva Vinhais, responsável pela Tesouraria da Agência de Ilhéus, a partir de 20 do corrente, arbitrando-lhe o total de 30 diárias, no valor de Cr\$ 297.000 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros).

DTS. nº 260 — 21-8-64 — Desliga, a partir de 24 do corrente, o Tesoureiro-Auxiliar Alfredo Pinto de Oliveira, matrícula nº 3.804, a fim de viajar a Brasília, autorizando-lhe o adiantamento de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), correspondente a dez diárias.

NM. 83 — Concede salário-família a Pedro Antônio de Avila, Fiscal de Previdência, nível 18, em favor de sua genitora, dona Maria da Glória de Avila, a partir de junho de 1963. (Processo 7.060-64).

NM. 37 — P. 9.370-64 — Concede salário-família a José Barbosa, Auxiliar de Portaria, nível 7, em favor de sua genitora, a partir de junho de 1963.

NM. 183 — P. 6.464-64 — Concede salário-família a Augusto Rodrigues Costa, enfermeiro-auxiliar, nível 8, em favor de sua esposa canônica, a partir de abril de 1964, de acordo com o art. 21 da Lei nº 4.069, de 11-6-62.

NM. 43 — P. 7.494-64 — Concede salário-família a Sylvia dos Santos Rodrigues, atendente, nível 7, em favor de seus filhos Paulo César e Vera Lúcia, a partir de setembro de 1959 e Albérico, a partir de maio de 1963.

NM. 83 — P. 6.748-64 — Concede salário-família a Maria Zélia Damasceno Tapioca, datilógrafa, nível 7, em favor de sua filha, Cristiana Damasceno Tapioca, nascida em 10-4-64.

NM. 80 — P. 175-61 — Concede salário-família a Rosa Batista de Santana Silva, atendente, nível 7, em favor de seu tutelado Tomé Roberto de Santana, a partir de agosto de 1964.

NM. 82 — P. 4.594-64 — Autoriza contagem de tempo de serviço a Terezinha de Jesus Dias, datilógrafa, nível 1, para efeito de desempate na promoção, licença especial, gratificação adicional, aposentadoria e disponibilidade, oitocentos e cinquenta dias como tarefeira, e seiscentos e trinta e um dias, como funcionária do Estabelecimento Regional de Subsistência, da 6ª Região Militar.

NM. 83 — P. 5.661-64 — Autoriza a contagem de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal do Salvador, a Manoel Evangelista de Cerqueira, servente, nível 5, num total de um mil, quatrocentos e oitenta e seis dias, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.

NM. 81 — P. 3.595-64 — Autoriza o pagamento de ajuda de custo a Rachel Corália Avila, escriturária, nível 10-B, em obediência à DTS nº 273-62, no valor de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros).

S/NM. — Autoriza o pagamento da ajuda de custo no valor de Cr\$ 87.720 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros) a Nivaldo Hüpsel Devay. 20-8-64.

DTS. nº 261 — 21-8-64 — Passa, a partir desta data, a direção da Delegacia ao Assistente Técnico, Francisco Ariani Martins, por ter de viajar a AC, arbitrando em Cr\$ 200.000 (du-

zentos mil cruzeiros) o adiantamento para despesas de viagem.

NM. 19 — P. 11.678-62 e NM. 84 — P. 7.985-64, 7.477-64, 7.996-64, 8.009-64 e 7.479-64 — Autoriza, respectivamente, o acréscimo de 20% do símbolo FG aos servidores, Cecília Maria Cavalcanti Trocoli, escriturária, nível 10, Wilfredo de Moraes Vasconcelos, dentista, nível 17, Adelaide Ferreira Lopes Cavalcanti, escriturária, nível 10, José Gomes da Fonseca, médico, nível 18-B, Walfrido Gonçalves da Silva, médico, nível 18-B, e Waldemar de Alencar Cavalcanti, médico, nível 18-B. — 25-8-64.

Autoriza o pagamento de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros)

ao dr. José Ramos de Queiroz, referente a despesas com transportes e bagagens. 21-8-64.

S/NM. — Autoriza o pagamento de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) a Alfredo Pinto de Oliveira, referente a dez diárias adiantadas. 24-8-64.

S/NM. — Autoriza o pagamento de Cr\$ 104.980 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros) a Alfredo Pinto de Oliveira, referente a despesa de passagem aérea — Salvador-Brasília-Salvador. 24-8-64.

DTS. nº 265 — 21-8-64 — Designa Hilda Bezerra de Oliveira, escriturária, nível 10-B, matrícula nº 3.403, para exercer as funções de substituta da Chefia da S. P. C.

DTS. 266 — 31.8.64 — Designa Flavia Marcília de Souza, escrevente-dactilógrafa, nível 7, matrícula número 12.671, Chefe da S. P. C., para substituta automática da Diretora da DAG.

DTS. 267 — 2.9.64 — Designa Ruth Freire dos Prazeres, escrevente-dactilógrafa, nível 7, matrícula nº 12.743, para substituta automática da Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio.

DTS. 263 — 2.9.64 — Dispensa, a pedido, a técnica em contabilidade, nível 13-A, Dilya Andrade Pereira, matrícula nº 11.462, de acordo com a RS. 449-64.

DTS. nº 269 — 2.9.64 — Designa a escrevente-dactilógrafa, nível 7, Adalgisa Souza Almeida, matrícula nº 11.276, para substituta automática do Diretor da Divisão de Contabilidade.

DTS. 270 — 2.9.64 — Determina que o servidor Gustavo Alfredo Freire de Brito e o tesoureiro-auxiliar Walter Orlando Pereira de Melo viagem à cidade de Alagoinhas, pelo prazo de dois (2) dias, arbitrando em Cr\$... 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), para cada, correspondente às respectivas diárias.

DTS. 274 — 4.9.64 — Passa a Delegacia ao seu substituto automático, Assistente Técnico, Francisco Ariani Martins, em face de sua viagem ao exterior, como integrante da Delegação Brasileira à 12ª Conferência Internacional de Serviços Sociais, a realizar-se em Atenas, Grécia.

NM. 080 — P. 323 — Concede salário-família a Zacarias Crispiniano de Jesus, auxiliar de Portaria, nível 7, em favor de sua filha Nina Claudia, nascida em 24 de junho de 1964.

NM. 080 — P. 251-58 — Concede salário-família a Jurandir Figueiredo Saraiva, escriturário, nível 10-B, em favor de sua esposa a partir de agosto de 1964.

NM. 083 — P. 3.846-64 — Concede salário-família a Atanázio Alves Correia, escriturário, nível 10, aposentado, em favor de sua tutelada Rita de Cassias Brandão, a partir de julho de 1964.

NM. 083 — P. 7.054-64 — Concede gratificação adicional a Agostinho Soares de Brito, motorista, nível 10, na base de 15%, a partir de 6 de maio de 1964.

NM. 084 — P. 7.486-64 — Concede aposentadoria compulsória a Atanázio Alves Correia, escriturário, nível 10, a partir de 6 de julho de 1964.

NM. 084 — P. 8.198-64 — Concede ajuda de custo a Everaldo Almeida da Silva, escriturário, nível 10-B, referente à DTS 123-64, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

NM. 083 — P. 5.890 — Autoriza o computo de tempo de serviço a José dos Santos Ferreira, bombeiro-hidráulico, nível 10-B, referente ao período de 1.4.44 a 10.9.50, perfazendo um total de 2.114 dias em que trabalhou na Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador.

NM. 194 — P. 6.157-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a Walter Conceição Catugy, referente a despesas efetuadas com a viagem à Belmonte, 28 de agosto de 1964.

NM. SN — Autoriza o pagamento de Cr\$ 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) a Fernando Firmino Freire referente a despesas com transportes e bagagens. 31 de agosto de 1964.

NM. 165 — P. 6.376-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), referente a despesas com transportes e bagagens do servidor Alvaro de Souza da Cruz Rios. 28 de agosto de 1964.

NM. 083 — Autoriza a contagem de tempo de serviço à servidora Maria de

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DO SÊLO

Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965

DIVULGAÇÃO Nº 936

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Lourdes Carvalho Guedes, cirurgiã-dentista, nível 17, referente a 670 dias de trabalhos prestados ao Ministério da Educação e Cultura, Universidade da Bahia, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.

Sem número — Autoriza a consignação em folha de Cr\$ 10.386,80 (dez mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) a Dagoberto Gonçalves da Silva, 9 de setembro de 1964.

NM. 37.759 — P. 8.496-64 — Autoriza o pagamento da diferença de gratificação, referente ao período de 9 de janeiro a 13 de fevereiro de 1964, ao servidor Manoel Oliveira Pina, no valor de Cr\$ 61.939,20 (sessenta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), 8 de setembro de 1964.

DTS. nº 282 — 14 de setembro de 1964 — Designa Cleonizio Luquez Ribeiro, fiscal revisor, matrícula número 2.156, para substituto automático do Chefe da Seção de Fiscalização e Dívida Ativa da D. A. F., a partir desta data.

NM. 085 — P. 8.534-64 — Concede salário família a Américo Pacheco Pereira Filho, escriturário, nível 10-B, em favor de sua tutelada Maria Nunes dos Santos, a partir de agosto de 1964.

NM. 082 — P. 4.147-64 — Autoriza o cômputo de tempo de serviço a Maria Virginia Braga Daltro de Castro, escriturária, nível 10-B, no total de um mil novecentos e dezessete dias (1.917), referente a serviços prestados à Prefeitura Municipal de Lage, para fins de aposentadoria, adicionais disponibilidade, 4 de setembro de 1964.

Sem número — Autoriza o pagamento de Cr\$ 8.600 (oito mil e seiscentos cruzeiros) a Alfredo Pinto de Oliveira, referente a despesas com transportes e bagagens, 11 de setembro de 1964.

DTS. nº 285 — 18 de setembro de 1965 — Determina que a servidora Clotilde Dantas da Silva Couto, nível 10-B, matrícula nº 2.152, lotada na D. B., fique encarregada de responder pelos órgãos do Interior do Estado, durante os impedimentos dos titulares, férias e licenças, que não contem com substituto automático.

DTS. 286 — 18-9-64 — Autoriza a viagem do Diretor da DAF, Alberto Luiz Ferreira Santos, mat. 1.317, à cidade de Ilhéus, pelo prazo de 6 (seis) dias, arbitrando-lhe Cr\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros) como total das respectivas diárias.

DTS. 287 — 21.9.64 — Designa a servidora Clotilde Dantas da Silva Couto, escriturária, nível 10-B, matrícula nº 5.152, para viajar a partir do dia 23, às cidades de Nazaré, Santo Amaro, arbitrando-lhe as despesas de viagem em Cr\$ 533.760,00 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e sessenta cruzeiros), correspondentes a 32 diárias no valor de Cr\$ 6.800,00 cada e 64 no valor de Cr\$ 5.040,00 cada.

NM. 053 — P. 7.831-64 — Concede salário família a Antônio Francisco Sacramento, auxiliar de enfermagem, nível 8, em favor de sua genitora, a partir de junho de 1963.

NM. 083 — P. 8.909-64 — Concede salário família a Salvador Sales, artífice de manutenção, nível 6, em favor de seu filho Dilson, a partir de junho de 1964.

NM. 086 — P. 8.896-64 e NM. 085 — P. 8.689-64 — Defere auxílios-doença, respectivamente, a Elísio Francisco Freire, escriturário, nível 10, de acordo com o art. 104 da Lei nº 1.711, e a Antônio Feliz de Cerqueira, auxiliar de portaria, nível 7, de

acordo com o parágrafo único do artigo 104 da mesma Lei (1.711-52).

NM. 042 — P. 10.856-61 — Defere contagem de tempo de serviço a Antenor Gomes de Assis, auxiliar de enfermagem, nível 7, no período de 1 de novembro de 1935 a 9 de abril de 1926, perfazendo um total de dois anos, cinco meses e nove dias, prestados ao 19º Batalhão de Caçadores.

NM. 042 — P. 10.856-61 — Concede gratificação adicional a Antenor Gomes de Assis, auxiliar de enfermagem, nível 7 na base de 20%, a partir de 4 de junho de 1963, de acordo com o art. 146 da Lei nº 1.711-52.

NM. 085 — P. 8.359 — Concede ajuda de custo a Walter Conceição Catugy, artífice de manutenção, nível 6, no valor de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros) em cumprimento às DDTSS. números 23 e 289, de 1964.

NM. 085 — P. 8.798 e NM. 085 — P. 8.795, de 1964 — Autoriza o acréscimo de 20% respectivamente, a Terêncio José da Luz, médico, nível 18-B, e Antônio Joaquim Correia Filho, médico, nível 18-P — art. 2º, parágrafo 3º da Lei nº 4.345, 18 de setembro de 1964.

DTS. nº 294 — 1.10.64 — Determina que o servidor Gustavo Alfredo Freire de Brito, mat. 11.720 e o tesoureiro-auxiliar Ivan de Matos Palva, mat. 14.801, viajem à cidade de Alagoinha pelo prazo de dois dias, arbitrando a cada um a importância de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), correspondente às respectivas diárias.

NM. 063 — P. 6.465 — Concede gratificação adicional a Paulo Suzarte da Costa, escrevente-dactilógrafo, nível 7, na base de 15%, a partir de 26 de dezembro de 1963.

NM. 046 — P. 4.817-59 — Concede salário família a Ubaldino da Rocha Figueiredo, escrevente-dactilógrafo, nível 7, em favor de sua tutelada Maria Cleusa Alves Maia, a partir de setembro de 1964.

NM. 083 — P. 3.164-60 — Concede gratificação adicional a José Ramos de Queiroz, médico, nível 18, na base de 25%, a partir de 28 de fevereiro de 1964.

NM. 045 — P. 4.205-59 — Concede o salário família a Oswaldo Santos, auxiliar de portaria, nível 7, em favor de sua genitora, a partir de junho de 1963.

NM. 27.855 — P. 9.512-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 137.333,20 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) a Adelaide Ferreira Lopes, referente ao período de 6 de julho a 14 de agosto de 1964, quando substituiu a titular da Secretaria da DAME.

NM. 086 — P. 9.700-63 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 141.666,60 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) a Hilda Bezerra de Oliveira, referente ao período de 1 de setembro a 5 de outubro de 1964, em que substituiu a titular da Seção de Pessoal e Comunicações.

NM. 086 — P. 9.709-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 85.000 (oitenta e cinco mil cruzeiros) a Flávia Marília de Souza, referente ao período de 1 de setembro a 5 de outubro de 1964, em que substituiu a titular da Divisão de Administração Geral.

NM. 086 — P. 9.706-64 — Autoriza o pagamento da ajuda de custo no valor de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), a Walter Conceição Catugy, referente à sua viagem a Belmonte (DTS. 289-64).

NM. 157.596 — Rio — Autoriza o pagamento de Cr\$ 3.660,00 (três mil

seiscentos e sessenta cruzeiros) a Walter Orlando Pereira de Melo, referente a despesas com transportes e bagagens, 30 de setembro de 1964.

Sem número — Autoriza o pagamento de Cr\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) a Walter Orlando Pereira de Melo, referente a duas diárias, 30 de setembro de 1964.

DTS. nº 106 — 29 de setembro de 1964 — Determina a viagem da servidora Wanda de Oliveira, matrícula 1.149, assistente desta Diretoria, à DE na Bahia, pelo prazo de 12 (doze) dias, antecipando-lhe, o pagamento de Cr\$ 138.600 (cento e trinta e oito mil seiscentos cruzeiros) correspondente ao valor das referidas diárias.

NM. 086 — P. 9.563-64 — Concede salário família a Alzina da Silva Pinheiro, servente, nível 5, em favor de seus filhos Getúlio, João, Galvão, Marly, Raimundo Nonato, Francisco de Paula, Mary e Djalmá, a partir de setembro de 1964.

NM. 222 — P. 3.279-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 46.666,60 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) a Nilson Carneiro Rios, referente ao período em que substituiu a titular do 2º Turno da Secretaria da D. M. E. 12 de outubro de 1964.

Autoriza o pagamento de Cr\$ 111.822,30 (cento e onze mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos) a Alberto Luiz Ferreira dos Santos, referente a sua aviação à AC, no período de 14 a 22 de outubro de 1963. Data, 25 de outubro de 1963.

DTS. nº 302 — 22.10.64 — Designa o médico nível 21, José Gomes da Fonseca para viajar a Caravelas por quatro dias, antecipando-lhe o pagamento de Cr\$ 30.240 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros) referente ao valor das diárias e Cr\$ 39.436,40 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos relativos à passagem de avião (ida e volta).

NM. 050 — P. 5.871-64 — Restabelece o salário família de Antônio Joaquim Correia Filho, médico, nível 21, em favor de seu filho Antônio, a partir de fevereiro de 1964.

NM. 087 — P. 10.292-64 — Concede ajuda de custo a Mario de Almeida Brito, tesoureiro-auxiliar, em face de sua viagem à cidade de Ilhéus (DDTSS ns. 257 e 305, de 1964), no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros).

NM. 086 — P. 9.659-64 — Concede ajuda de custo a Clotilde Dantas da Silva Couto, escriturária nível 10-B, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

NM. 019 — P. 11.678-62 — Autoriza o pagamento do saldo de Cr\$ 113.880 (cento e treze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) a Clotilde Dantas da Silva Couto, referente à viagem a São Félix (DDTSS 255 e 306, de 1964). 30 de outubro de 1964.

NM. 165 — P. 7.690-64 — Autoriza o pagamento do saldo de Cr\$ 13.880 (treze mil oitocentos e oitenta cruzeiros) a Clotilde Dantas da Silva Couto, referente à viagem determinada pelas DDTSS 255 e 306-64.

NM. 075 — P. 7.890-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a Mário de Almeida Brito, referente a despesas com transportes e bagagens, 30 de outubro de 1964.

NM. 075 — P. 7.890-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 9.900 (nove mil e novecentos cruzeiros), a Mario de Almeida Brito, referente ao pagamento de uma diária, 30 de outubro de 1964.

NM. 166 — P. 9.114-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 4.430 (quatro

mil quatrocentos e trinta cruzeiros) a Alberto Luiz Ferreira Santos, referente a despesas efetuadas com transportes e bagagens, 30 de outubro de 1964.

DTS. 310 — 6.11.64 — Cessam os efeitos da DTS 452-63, que designou a escriturária, nível 10-B, Adelaide Ferreira Lopes, substituta automática da Chefe da Secretaria da Divisão Médica Estadual.

DTS. 311 — 6.11.64 — Designa o atendente, nível 7, Nilson Carneiro Rios, substituto automático do Chefe da Secretaria da Divisão Médica desta DE.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 93 — 6 DE MAIO DE 1965

Nomeação — Para o cargo de Escriurário, nível 8, no Estado da Guanabara: Iedda Rutigliani — Ivanir Nazário — Maria do Desterro Miranda Carvalho — Perciliana Teresa de Oliveira Souza — Eslier Martins — Norma Aboud Pereira — Norma Garcia Estrada — Zenalde Mascarenhas de Oliveira — Eunice Glória Baralho — João Gomes Filho — Carlos Baptista de Figueiredo — Pedro Bruschi — Hermes Victor Dias — Fernando Cesar de Souza Melgaço — Anita Brasil Gomes — Leda de Azevedo Horta Fernandes — Elze Lins Bezerra — Rita Aparecida Teixeira da Silva — Therezinha de Souza — Ruth Souza Santos — Tânia da Conceição Mattos — Oswaldo Meyer Fleury — Elio Ribeiro de Souza — Cleid Silva Flores — Maria Lourdes das Chagas — Joelina Agnelo — Tânia da Silva Mendonça — Sara do Egypto Rosa — Luiz de Almeida Bastos — Sebastião da Silva e Souza — Nice Ferreira Weber — Dilza Pereira da Silva — Eva Szapiro — Antônio Dias (Processo nº 1.145.574-65); Em Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro: Filomena Rosa Ribeiro — Carlos Alberto de Souza Pinheiro — Maria do Socorro Ramalho — Enilde Rosa dos Anjos, Aguida Ferreira Lima Belfort — Dalva dos Santos Dias — Alzenira Vasconcelos Soares — Diná Santos Marques; em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro: Clara Maria Boabeyd Rovedo — Maria Sampaio Muniz — Tereza de Castro Albuquerque — Maria José dos Santos Silva — Eulina Clímaco Gonçalves — Maria da Piedade Amaral Bulhão — Therezinha de Jesus Guimarães Sales — Elza de Jesus Costa — Conceição de Maria Oliveira — Elza Costa Ferreira Sousa e Silva — Yolanda Nair Ribeiro Cardoso — Maria da Graça de Sá Schaeffer — Conceição de Maria Martins Santos — Maria Sebastiana Azevedo de Almeida — Magnólia Monteiro de Assis; em Campos, no Estado do Rio de Janeiro: Mirtes Muniz — Elise Coelho, Castro — Maria Eli Brusaca Almeida — Francisco Rodrigues dos Santos — José Maria do Nascimento Amorim — Raimundo Nonato Bayma Belfort — Maria da Penha da Cunha Soares — Neuza Guerra Bastos — Marivêr Barcellos Pontem Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro: Antônio Carlos Ferreira — Raimundo José Rodrigues Santos; em Zarra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro: Maria Aparecida Gomes Pereira — Cleusa de Almeida; no Estado do Rio de Janeiro: Joazez Ferreira da Silva — Edison da Silva Pestana — Marlene Ribeiro de Melo; em Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro: Juliana dos Santos Aires — Mercedes Silva Pinto; (Proc. número 1.135.277-65); para o cargo de Assistente Social nível 20, no Estado do Alagoas: Idalina dos Santos Pádua, (Proc. nº 1.142.894-65); para o car-

go de copeiro no Estado de Pernambuco: Antônio Soares dos Santos — Lindalva Belém Siqueira — Maria das Dores Ribeiro da Silva (Proc. número 1.141.829-65).

Exoneração — Cleid Silva Flores, nº 43.160, ocupante do cargo de Mensageiro, nível 1, no Estado da Guanabara, (proc. 1.145.574-65).

Portaria tornada sem efeito: PT nº 85.100-65, Idailza Bezerra dos Santos, que nomeou para o cargo de Assistente Social nível 19, no Estado de Pernambuco (proc. 1.142.894-65); PT nº 85.575-65, que nomeou Cleuza de Oliveira, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado do Rio de Janeiro, PT nº 85.577-65, que nomeou Fernan-

do Coura, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado do Rio de Janeiro PT nº 85.579-65, que nomeou Luiz Fernando Sposito Fonseca, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado do Rio de Janeiro, PT número 85.583-65, que nomeou Mário Sady Nemer, para o cargo de Escrivão nível 8, no Estado do Rio de Janeiro, (Memo. 17.03.11-588-65); PT número 72.185-62, que equiparou aos extranumerários mensalistas, Américo Caselli, para o cargo de Médico no Estado do Rio de Janeiro, (Memo. 17.03.11-477-65); PT nº 73.609-62, que equiparou aos extranumerários mensalistas, Mauro Freire de Arruda, para o cargo de Médico no Estado do

Rio de Janeiro, (Memo 17.03-11-477 de 1965); PT nº 85.296-65, que nomeou Joarez Ferreira da Silva, para o cargo de Escrivão, nível 8, no Estado de Alagoas, (proc. 1.135.277 de 1965).

Readmissão de funcionário: Hilda Nogueira Fanucchi nº 4.026, no cargo de Escrivão, nível 10, no Estado de São Paulo. (proc. 1.130.606 de 1964).

Concessão de aposentadoria: Alexandre Corrêa Lima, número 16.898, ocupante do cargo de Guarda, nível 8, no Estado de São Paulo. (Processo 1.135.578-65); João Assi número 16.937, ocupante do cargo de Guarda nível 10, no Estado de São Paulo

(Proc. nº 1.115.734-64); Pascoal Aires Afonso nº 17.849, ocupante do cargo de Motorista, nível 8, em Brasília (Proc. 1.120.023-64); João Loredó Rocha nº 16.558, ocupante do cargo de Servente, nível 5, em São Paulo (Proc. 1.140.625-65).

Excedência: Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, ficam colocados em excedência no Quadro de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no cargo de Copeiro, nível 4, no Estado de Pernambuco, os seguintes funcionários: Ambrosina Freitas da Silva — Maria Nete Justino da Silva e Yvone Gonçalves da Silva, (Proc. 1.141.829-65).

LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético, Publicação trimestral.

Nº 89 — MARÇO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

65/1 — 6.1.65 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Ordem P. 64/827, de 17 de novembro de 1964. Processo nº 51.367-64.

65/2 — 6.1.65 — Remover da Sede de Agrônomo de Guaxupé — MG, para a Sede de Agrônomo de Jacareíno — PR, a Escriturária, nível 8, Yara Ferraz Costa, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

65/3 — 8.1.65 — Fazer retornar à Agência do Rio, o Oficial de Administração, nível 12, Lygia de Araujo Góes, que se encontrava à disposição do Grupo de Trabalho, nomeado pela Ordem P. 64/732, de 2 de outubro de 1964.

65/4 — 8.1.65 — Assegurar, com efeito a partir de 10 de novembro de 1964, ao funcionário Ary Cunha, lotado na Contadoria Central (CTC), em virtude de ter exercido cargos em comissão e função gratificada por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 6-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido. Processo nº 32.649-63.

65/5 — 8.1.65 — Aposentar compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, a partir de 28 de dezembro de 1964, o Maquinista de Usina, nível 10, João Gouveia Lima, da Usina de Surucucu, mediante os proventos integrais de Cr\$ 100.000,00, de acordo com o que dispõe o art. 167, do nosso Estatuto, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço de 25%, no valor de Cr\$ 10.945,00, perfazendo o total de Cr\$ 110.945,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro, nos termos do art. 113, três meses de licença especial não gozados. Processo nº 53.076-64.

65/6 — 8.1.65 — Em aditamento à Ordem P. 64/897, de 4 de dezembro de 1964, lotar o Prático Conservacionista, nível 8, Anselmo Liviari na Sede de Agrônomo de Colatina — ES, subordinada a Agência de Vitória. Processo nº 53.178-64.

65/7 — 11.1.65 — Designar Assessores Especiais desta Presidência, junto à Agência de Curitiba, mediante a percepção de uma Gratificação de Representação de Gabinete, nos valores mencionados, os redatores: Cr\$ 200.000,00 mensais — Antonio Brunetti; Cr\$ 100.000,00 mensais — José Joaquim e Rafael Munhoz da Rocha.

65/8 — 11.1.65 — Dispensar dos serviços desta Presidência, a Estenodactilógrafa, nível 11, Yolanda Lassance Reichel, lotando-a no Departamento de Relações Públicas (DERP), cessando, em consequência, o pagamento da gratificação de representação que lhe foi atribuída.

65/9 — 11.1.65 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Presidente do IBC, o Oficial de Administração, nível 18, Maria Luiza Câmara Valladares Pontual Machado, e designar para a vaga decorrente, a Estenodactilógrafa, nível 11, Celina Martins Pinheiro Neves, com a retribuição correspondente ao símbolo 3-F.

65/10 — 11.1.65 — Conceder ao Oficial de Administração, nível 18, Maria Luiza Câmara Valladares Pontual Machado, lotada no Gabinete desta Presidência, a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista no artigo 138, alínea III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, arbitrada em

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais.

65/11 — 11.1.65 — Elevar para Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais, a gratificação concedida pela Ordem P. 64/966, de 31 de dezembro de 1964, ao Oficial de Administração, nível 12, Léa Rizzo dos Santos.

65/12 — 11.1.65 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 64/384, de 1º de julho de 1964.

65/13 — 12.1.65 — Em aditamento à Ordem P. 64/940, de 21 de dezembro de 1964, conceder ao Agente de 1ª Categoria da Agência de São Paulo, Aguilinaldo Amaral, a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

65/14 — 12.1.65 — Investir na função gratificada de Chefe de Serviço de Desenho, do Departamento de Relações Públicas, o Desenhista, nível 14, Joaquim Correia de Moura, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F. Processo nº 51.832-64.

65/15 — 12.1.65 — Nomear uma nova Comissão de Inquérito, para prosseguir os trabalhos instaurados pela Ordem P. 64/201, de 27 de maio de 1964, composta dos seguintes membros: Luiz Lebre Pereira das Neves, que funcionará como Presidente, Gilson Gomes da Rosa e José Frazão Ribeiro, todos lotados nesta Administração Central.

65/16 — 12.1.65 — Tornar sem efeito a Ordem P. 64/375, de 25 de junho de 1964. Processo nº 8.828-64.

65/17 — 12.1.65 — Remover da Agência Rio para a de Niterói, os Fiscais, nível 12, Mario Dias do Prado Júnior e Enaldir Antonio de Moraes. Processo nº 41.883-64.

65/18 — 12.1.65 — a) confirmar as férias do exercício de 63 do Tesoureiro Auxiliar, da Agência de Niterói, Irio dos Passos Torres, durante o período de 2 a 31 de dezembro de 1964 e, b) aprovar a sua substituição, nesse impedimento, pelo Contador, nível 20, Gildo de Oliveira Lavourt. Processo nº 48.912-64.

65/19 — 12.1.65 — Autorizar o pagamento, aos Procuradores do IBC, do abono de 70% (setenta por cento) concedido pela Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, correspondente ao período de 1 de junho de 1964, data em que entraram em vigor as vantagens financeiras da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964, transcrita em nossa Circular nº 113-64, de 17 de novembro de 1964, e até 30 de outubro de 1964, dia de sua publicação no Diário Oficial — Seção I — Parte I, páginas 9.825 a 9.827. Processo nº 49.089, de 1964.

65/20 — 13.1.65 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle da Industrialização, da Divisão de Torrefações e Moagens, do Departamento do Consumo Interno, o Economista, nível 18 — Ruy Leal Barroso, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F. Processo nº 1.840-65.

65/21 — 12.1.65 — a) dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Torrefações e Moagens, da Agência de Curitiba, o Fiscal, nível 12, Antonio Santos Lacerda; b) investir na vaga decorrente, o Escriturário, nível 8, Lívio Moreira Vianna, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F; c) investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, da Agência de Curitiba, o Fiscal, nível 12, Antonio Santos Lacerda, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 3-F.

65/22 — 14.1.65 — Remover por permuta, da Agência de Curitiba para a de Paranaguá, o Escriturário, nível 8, Francisco Lopes de Araújo e, da

Agência de Paranaguá para a de Curitiba, o Oficial de Administração, nível 12-A, Luiz Paulo Guimarães Nascimento, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. — Processo nº 49.229-64.

65/23 — 14.1.65 — Remover de São Paulo para a de Fortaleza, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Guarda, nível 8, Assis Severino dos Santos — Processos números 49.954-64 e 79-65.

65/24 — 14.1.65 — Dispensar, a pedido, do cargo em comissão de Assistente Técnico, do Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), o Engenheiro Agrônomo, nível 17, Clotilde Ferreira Ewerton Fernandez — Processo nº 676-65.

65/25 — 14.1.65 — Aposentar, baseado no art. 164, nº II, combinado com o 166, letra "b", § 1º do Estatuto dos Funcionários do IBC, o Fiscal, nível 18, Heitor de Oliveira Neves, lotado na Agência do Rio, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 2-F, correspondente à Função Gratificada de maior padrão por ele exercida, acrescido de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os seus proventos. Proc. nº 48.144-64.

65/26 — 14.1.65 — Considerar, ainda, que do inquérito administrativo instaurado pela Alfândega de Santos resultou comprovada a culpabilidade exclusiva, como causador do evento que o determinou, do Agente Fiscal João Paulo Rodrigues Franca, por isso que se omitiu na fiscalização que lhe dizia respeito quanto à passagem do caminhão dirigido por Mikio Ikeda pelo Posto Fiscal nº 5 das Docas de Santos, sob sua responsabilidade, tanto que, pela omissão cometida, foi-lhe aplicada a pena de repressão com base no art. 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, por inobediência do disposto no art. 191, item 6, do mesmo Estatuto; determinar o arquivamento do presente inquérito administrativo, depois de procedidas as anotações devidas nos setores competentes. Proc. nº 42.094-62.

65/27 — 14.1.65 — Aposentar o Preparador de Café, nível 9, José Duarte da Silva Terra, da Agência de Londrina, de acordo com o art. 164, nº II, do nosso Estatuto, mediante os proventos de Cr\$ 109.200,00, já computados os 20% previstos no art. 169, item II, do referido Estatuto, acrescidos da gratificação adicional correspondente a seis (6) quinquênios (Art. 10 da Lei nº 4.345-64). Para efeito da presente aposentadoria, foi contado, em dobro, nos termos do art. 113, um período de licença especial não gozado. Proc. nº 52.392-64.

65/28 — 15.1.65 — Constituir um Grupo de Trabalho especial, abrangendo os Departamentos Econômico e de Assistência à Cafeicultura, com a seguinte finalidade: a) sistematização das previsões da safra pelo IBC; b) coleta de informações complementares ao nível dos produtores agrícolas; c) discussão dos resultados da primeira previsão de safra 1965-66. Para constituir o Grupo de Trabalho designo os seguintes titulares: João Leão Sattamini Netto, Chefe DEC; José Alcindo Rittes, Chefe DAC; Silvío de Azevedo Lima, Chefe DET; Carlos Alberto de Andrade Pinto, Chefe DERU; Edmilson Cavalcanti de Souza, Assistente Técnico do DAC. Fica estipulado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apreensão do relatório de seus trabalhos, inclusive sobre as medidas administrativas a serem adotadas na Estrutura do IBC. Quanto às informações estatísticas de previsão de safra, o Grupo de Trabalho informará a esta Presidência tão logo sejam obti-

dos os primeiros dados. Autorizo, finalmente, que o Grupo de Trabalho em apreço requirite o pessoal necessário bem como utilize os veículos indispensáveis para a fiel e pronta conclusão dos encargos que ora lhe são atribuídos. Proc. nº 1.257-65.

65/29 — 15.1.65 — a) dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de Porciúncula, o Preparador de Café, nível 9, Antonio José de Souza; b) dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de Cordeiro, o Preparador de Café, nível 9, Cacildo Albernaz de Albuquerque; c) dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de Natividade, o Oficial de Administração, nível 14, Carlos Lima; d) dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de Visconde de Imbé, o Maquinista de Usina, nível 11, Francisco Ramalho Padilha e e) dispensar da função gratificada de Encarregado da Usina de São João do Paraíso, o Maquinista de Usina, nível 8, Wellington Gouveia Lima.

65/30 — 15.1.65 — Remover para a Agência de Curitiba, lotados no Armazém de Palmeira, os seguintes servidores: da Usina de Cordeiro, Antonio da Costa Fernandes, Guarda, nível 8, Antonio Ponce, Maquinista de Usina, nível 8, Cacildo Albernaz de Albuquerque, Preparador de Café, nível 9, José Agostinho Madeira, Trabalhador, nível 1, José Gomes Fernandes, Zelador de Usina, nível 8, Odayr Domingues de Carvalho, Trabalhador, nível 1; da Usina de Comendador Venâncio — João Ramos da Silva, Maquinista de Usina, nível 11, Pedro José da Rocha, Zelador de Usina, nível 10 — da Usina de Bom Jesus — Augusto Avelino da Silva, Trabalhador, nível 1, Dermeval Pereira Lopes, Preparador de Café, nível 7, José Silveira Tupini, Maquinista de Usina, nível 8 — da Usina de Miracema — Aristides Lourenço da Costa, Guarda, nível 8, Luis Machado Tupini, Maquinista de Usina, nível 11 — da Usina Monte Verde — João de Oliveira, Zelador de Usina, nível 8, José Maurício, Maquinista de Usina, nível 8 — da Usina de Natividade — Jacy Brugger Vieira, Revisor, nível 12, Carlos Lima, Oficial de Administração, nível 14, Joaquim Pereira de Mattos, Guarda, nível 3, Sebastião Cerqueira Leão, Zelador de Usina, nível 8 — da Usina de Porciúncula — Antonio José de Souza, Preparador de Café, nível 9, João Antonio de Avelar, Zelador de Usina, nível 8, José Gomes dos Santos, Trabalhador, nível 1, José Pacheco de Oliveira, Guarda, nível 8 — da Usina de São João do Paraíso — Joaquim Augusto Curvello, Zelador de Usina, nível 8, Manoel Corrêa Pessanha, Preparador de Café, de Terreiro, nível 11 — da Usina de Visconde de Imbé — Alexandrino Passos, Zelador de Usina, nível 8. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a três (3) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

65/31 — 15.1.65 — Remover para a Agência de Curitiba, lotados no Armazém de Ponta Grossa, os seguintes servidores: da Usina de Porciúncula — Altamir de Oliveira Santa Rita, Preparador de Café, nível 8, José Lourenço da Silva, Guarda, nível 8, João Prudêncio de Aquino, Guarda, nível 8 — da Usina de São João do Paraíso — Wellington Gouveia Lima, Maquinista de Usina, nível 8 — da Usina de Visconde de Imbé — Alberto Machado Dutra, Preparador de Café, nível 7, Francisco Ramalho Padilha, Maquinista, nível 11 — da Usina de Manhumirim — José Bonifácio de Oliveira Castro, Escriturário de Armazém, nível 8. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a três (3) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

65/32 — 15.1.65 — Remover da Usina de Santo Eduardo para a Agência de Curitiba, lotado no Armazém de Palmeira, o Maquinista de Usina, ní-

vel 11, Altamir Ribeiro Pessanha, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a três (3) meses de seus vencimentos, bem como as necessárias passagens.

65/33 — 15-1-65 — Remover da Sede de Agrônomo de Jacarezinho (Agência de Londrina), para a Agência de Curitiba, lotado no Armazém de Palmeira, o Oficial de Administração, nível 12, Lúcio Antonio Ramos, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, bem como as necessárias passagens.

65/34 — 15-1-65 — Remover da Sede de Agrônomo de Jacarezinho para o Armazém de Palmeira, subordinado à Agência de Curitiba, o Escriturário, nível 8, Antonio Anastácio Phonlor, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, bem como as necessárias passagens.

63/35 — 15-1-65 — Em aditamento à Ordem P 64/904, de 7-12-64, lotar no Armazém de Ponta Grossa, subordinado à Agência de Curitiba, a servidora, nível 5, Iolanda Barbosa da Silva Marangoni.

65-36 — 15-1-1965 — Remover da Sede de Agrônomo de Jacarezinho (Agência de Londrina) para a Agência de Curitiba, lotado no Armazém de Ponta Grossa, o Servente, nível 5, Carlos Marangoni, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, bem como as necessárias passagens.

65-37 — 15-1-65 — Remover da Sede de Agrônomo de Jacarezinho (Agência de Londrina) para a Agência de Curitiba, o Motorista, nível 8, Irineu Escorsin, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, bem como as necessárias passagens.

65-38 — 15-1-65 — Cancelar o ato de remoção do Maquinista de Usina, nível 10, Lauro Antônio Palmeiro Mascallubo, da Usina de Santo Eduardo, para a Agência de Londrina, objeto da Ordem P. 64-862, de 25-11-64.

65-39 — 15-1-65 — Remover da Usina de Porciúncula para a Agência de Niterói, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Maquinista de Usina, nível 10-B, Heitor Adolpho de Albuquerque. Processo nº 52.964-64.

65-40 — 15-1-65 — Aposentar o Agregado, símbolo 6-C, Geraldo Cardoso de Almeida, lotado na Agência de Curitiba, mediante a percepção de seus vencimentos integrais, acrescidos de mais 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram contados, em dobro, nos termos do Art. 113, do dispositivo regulamentar (baseado no Art. 164, nº II, do Estatuto dos Funcionários do IBC) três períodos de licença não gozados. Processos ns. 43.186-64; 50.047-64 e 50.349-64.

65-41 — 18-1-65 — Investir na função gratificada de Encarregado de Turma do Arquivo, da Contadoria Central, o Oficial de Administração, nível 12, José Fernando Moraes Dias, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 9-F, com efeito a partir de 4-1-65. Processo nº 247-65.

65-42 — 18-1-65 — Designar os funcionários, abaixo citados, para exercerem suas funções junto à Agência de Paranaguá, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante a percepção das diárias regulamentares:

Da Agência Rio — Eugênio Paulo Lecotne, Classificador, nível 18, Luiz Carlos dos Santos, Classificador de Café, nível 14, Lufucyr Andrade Portella, Classificador de Café, nível 14, cal, nível 12, Euclides Coelho Martins, Fiscal, nível 14, Gustavo Alves Pas-

sos, Fiscal, nível 14, José Raia, Fiscal, nível 12, Mário Soares de Souza Fiscal, nível 12, Milton Antônio Moraes Costa, Fiscal, nível 12, Paulo Coelho de Souza, Fiscal, nível 12, José de Oliveira, Armazenista, nível 10, Oswaldo Aguiar Brandão, Escriturário, nível 8; Da Agência de Santos: Jayme Adalberto de Souto Corrêa, Técnico em Contabilidade, nível 13, Jorge Rodrigues, Escriturário, nível 8. Processos ns. 52.716-64; 52.925-64 e 53.295-64.

65-43 — 18-1-1965 — Aposentar o Fiscal, nível 16, Agnaldo Pereira dos Santos, da Agência de Porto Alegre, de acordo com o Art. 164, nº II do nosso Estatuto, mediante os proventos de Cr\$ 193.200,00, já computados os 20% previstos no Art. 169, item II, do referido Estatuto, acrescidos da gratificação adicional correspondente a seis (6) quinquênios (Art. 10 da Lei nº 4.345-64). Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro, nos termos do Art. 11, dois períodos de licença especial não gozados. Processo nº 53.963-64.

65-44 — 18-1-65 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Ordem P. 64-350, de 19-6-64. Processo nº 1.313-65.

65-45 — 18-1-1965 — Dispensar, com efeito a partir de 1-8-64, da função gratificada de Encarregado de Armazém, o Fiscal, nível 16, Celso Neto de Camargo, da Agência de São Paulo. Processos ns. 41.105-64 e 51.561-64.

65-46 — 19-1-65 — Atender ao que consta dos Processos Confidenciais ns. 65-29, 64-421 e 50.275-64, determinar a abertura de Sindicância para apurar a procedência das irregularidades a que se referem os mencionados processos.

65-47 — 19-1-65 — Designar o Procurador Geral deste Instituto, Doutor Luiz Lebre Pereira das Neves, para proceder à sindicância de que trata a Ordem P. nº 65-046, tendo como seu Consultor Técnico o Sr. Sigurd W. Schindler, Assistente Especial da Presidência, podendo requisitar os serviços complementares de outros funcionários e organizações idôneas de âmbito internacional.

65-48 — 19-1-65 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Carlos de Alencar Arraes para substituir o Procurador-Geral, Dr. Luiz Lebre Pereira das Neves, durante o seu impedimento; outrossim, designar o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Hélio Vicente Vianna, para substituir o Dr. Carlos de Alencar Arraes com seus impedimentos eventuais.

65-49 — 19-1-65 — Remover da Agência de Londrina para a Subagência de Varginha, sem ônus para o IBC por se tratar de remoção, a pedido, o Armazenista, nível 8, Lineu Santos de Oliveira.

65-50 — 21-1-1965 — Atribuir funções de Assessor Especial desta Presidência, ao senhor Carlos Eduardo Lambach, funcionário do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição do Estado do Paraná, ora à disposição deste Instituto, concedendo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, prevista no Art. 138, alínea III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) mensais.

65-51 — 21-1-65 — Lotar no Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC-SF), os seguintes funcionários, da Agência de São Paulo: Davi Inácio dos Santos — Fiscal, nível 12, João Ramos Vieira — Contínuo, nível 11, Manoel dos Santos — Fiscal, nível 12, Mário Carlos Guedes Pacheco — Escriturário, nível 8, Modesto Breviglieri — Fiscal, nível 12, Vicente Lopes — Fiscal, nível 12.

Nº 65-52 — 21-1-65 — Alterar os atos das aposentadorias dos funcionários a seguir mencionados, para fixar-lhes os novos proventos e quinquênios respectivos nas bases previstas na Lei 4.345-64;

N O M E S	Proventos	Quinquênios
	CR\$	CR\$
Abilio Francisco de Carvalho	105.033	27.400
Abraão Fernandes	74.730	—
Acrísio de Aguiar	118.733	27.400
Adylia de Aguiar Barbosa	39.333	—
Alcino Werneck Braga	105.033	27.400
Alda Maria Vieira Kohler	42.466	—
Alexandre da Silveira Pithon	266.400	66.600
Alfredo José de Faria	35.966	—
Alfredo Paulino de Camargo	74.733	—
Altino Luz	78.666	—
Amadeu Nogueira da Costa	150.266	40.250
Américo Jorge Brasil	49.800	—
Angelo Coltro	86.766	—
Anísio Moraes de Azambuja	91.333	—
Antônio de Oliveira Bastos	55.000	15.000
Antônio da Silva Campos	63.700	—
Antônio Sotano	39.333	—
Arthur da Silva Barros Guerra	144.900	32.200
Augusto Guimarães	66.866	—
Augusto Marques Júnior	86.766	—
Benedito Barreto Fernandes	86.533	23.600
Benedito Bueno de Godoy	52.566	—
Branda Fischpan	51.133	—
Calimério Bueno	73.333	15.000
Cândido Alexandrino Serra	58.133	—
Carlos Talses	107.333	—
Carlos de Sá Neves da Rocha	73.066	—
César Henrique de Azevedo	60.866	—
Cícero José de Veras	81.900	18.200
Darcila Ulrick de Oliveira	78.666	—
David Granado Passos	109.600	27.400
Deivor Teixeira de Siqueira	23.333	—
Djalma Dias de Souza	74.733	—
Durval Damasceno	55.333	—
Ernestino Jorge Brasil	50.000	—
Fabício Peixoto de Mello	74.733	—
Félix Dias Carneiro	74.700	20.750
Fernando dos Santos Júnior	60.866	—
Figênio Suterio de Oliveira	56.000	14.000
Francisco de Alvarenga Rabelo	50.000	—
Francisco Manoel de Almeida	44.266	—
Francisco de Paula Campos	95.900	—
Francisco Ribeiro de Almeida Júnior	78.666	—
Francisco Savaglia	51.133	—
Frederito Freitas	68.500	—
Guilherme da Rocha	84.666	25.400
Gustavo José Becker	86.766	—
Heitor de Araújo Viana	118.000	29.500
Heitor de Oliveira	55.066	—
Henrique Conde	82.200	—
Herbert Woelbert Klein	86.760	—
João Antônio de Alcântara	42.000	—
João Azeredo Coutinho	114.166	27.400
João Euzébio de Oliveira	44.333	—
João Jacinto Muniz Pereira	51.133	—
João Pedro Maurício	51.333	—
Joaquim Freitas	30.333	—
Joaquim Gandra	100.466	27.400
José Alves Filho	45.000	—
José Batista de Miranda	37.333	—
José Evangelista da Cruz	52.566	—
José Fernandes Rodrigues	47.200	—
José Francisco Montez	73.333	—
José Francisco da Nova	63.333	—
José Francisco dos Santos	55.333	—
José Olímpio Gomes	90.466	23.600
José Pimentel Magalhães	86.533	23.600
Joviniano José Alves	30.333	—
Júlio Feliciano Corrêa	53.666	14.000
Júlio Monerat	98.333	23.600
Leôncio Toledo de Souza Ramos	134.166	32.200
Ludgero Franco de Godoi	46.666	—
Luiz de Azevedo Carvalho	91.000	31.850
Luiz Menezello	70.800	—
Manoel Lucas de Araújo	55.333	—
Manoel Maria Ferreira	60.866	—
Manoel de Vasconcelos	128.800	32.200
Maria de Lourdes Bogado da Silva	66.866	—
Mário José Pinheiro	128.800	32.200
Mário Mendes	109.600	27.400
Mário dos Santos Alves	137.000	34.250
Martiniano Junqueira	167.233	43.250
Nair de Albuquerque Campos	177.333	47.500
Odilon Alves de Oliveira	80.233	—
Orozimbo Nardy de Vasconcelos	90.466	—
Oscarina Carvalho Cotta	82.600	—
Oswaldo Rodrigues Faria	70.800	—

N O M E S	Proventos	Quinquênios
	CR\$	CR\$
Paulo Augusto da Fonseca Lôntra	91.333	—
Paulo Félix Waeny	128.800	—
Pedro Vieira Padilha	69.766	18.200
Raul Mourão de Araújo Mala	91.233	—
Reinaldo João do Amaral	52.566	—
Renato Pedroso	86.533	23.600
Saturnino Antônio de Jesus	49.800	—
Sebastião Bueno de Godol	58.100	—
Sebastião Cardoso da Cruz	56.000	14.000
Sebastião do Nascimento	72.800	18.200
Sebastião Rosa	118.733	27.400
Silvano Mazallo	96.666	25.000
Theodoro Pereira Leite	76.666	20.000
Trajano Brasil Carneiro	123.300	27.400
Umberto Glorioso	80.000	20.000
Victor Gross	96.600	—
Vitório Pini	127.866	34.250
Waldemar de Borborema	127.866	27.400
Waldemar da Silva Jorge	77.633	—
Wolney Loureiro Beeck	83.566	21.800

65-53 — 22-1-1965 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Ordem P. 64-737, de 5 de outubro de 1964. Processo n.º 1.312-65.

65-54 — 22-1-1965 — Remover da Agência do Rio para a Subagência de Manhumirim, sem ônus para o IBC, po se tratar de remoção a pedido, o Fiscal, nível 12-A, Melchíades Borchio. Processo n.º 48.716-64.

65-55 — 22-1-1965 — Exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, Clovis Mendes Azevedo, lotado nesta Administração Central, com efeito a partir de 3 de fevereiro de 1965. Processo número 52.405-64.

65-56 — 22-1-1965 — Exonerar, a pedido, do cargo de Armazenista, nível 8, Cezar Augusto Guimarães de Abreu, lotado na Agência de Londrina, com efeito a partir de 14 de maio de 1964. Processo n.º 14.713-64.

65-57 — 22-1-1965 — Cancelar o contrato do estagiário, Sr. Hamilton Carvalho Tolosa, objeto das Ordens P. 64-15, de 9 de janeiro de 1964, e P. 64-64, de 31 de dezembro de 1964, com efeito a partir de 5 de janeiro de 1965. Processo n.º 140-65.

65-58 — 22-1-1965 — Exonerar, a pedido do cargo de Servente, nível 5, Gilson da Silva, lotado nesta Administração Central, com efeito a partir de 20 de dezembro de 1964. Processo n.º 53.147-64.

65-59 — 22-1-65 — Remover da Agência de Vitória para a de Santos o Técnico de Telecomunicação, nível 12, Ariel Cortegoso Lopes, concedendo-lhe um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo, mais as necessárias passagens. Processo número 1.471-65.

65-60 — 22-1-1965 — Assegurar, com efeito a partir de 30 de dezembro de 1964, ao funcionário Hélio de Melo Leite, lotado na Agência de S. Paulo, em virtude de ter exercido cargo em comissão e função gratificada por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 6-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

65-61 — 22-1-1965 — Nomear uma Comissão composta dos funcionários Américo Paranhos Bastos, Chefe Geral do Departamento de Controle da Comercialização, Carlos Alberto de Andrade Pinto, Chefe da Divisão de Economia Rural e Procurador de 1.ª Categoria, Dr. Pedro Fraga, para, até o dia 31 de março de 1965, improrrogavelmente, tomar as seguintes providências: 1) estudar normas de simplificação do mecanismo de exportação do café; 2) complementar os es-

tudos com revisão do processo de faturamento ao IBC. Os entendimentos que se tornarem necessários, para completo êxito desses trabalhos, junto ao Banco do Brasil S.A., repartições

públicas federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outros órgãos ou entidades interessadas, deverão ser feitos através desta Presidência. Processo n.º 52.191-64.

65-62 — 25-1-1965 — Autorizar o pagamento aos funcionários do IBC da diferença das vantagens abaixo especificadas, correspondentes ao período de 1 de junho a 2 de agosto de 1964, em face do aumento de vencimentos concedido pela Lei n.º 3.345, de 26 de junho de 1964: a) gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde; b) gratificação especial de nível universitário; c) abono de permanência na atividade, instituído pelo Art. 18, §§ 1.º e 2.º, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962. Para os funcionários investidos em cargos em comissão e funções gratificadas, fica autorizado o pagamento dos referidos benefícios e mais da Gratificação de Representação, instituída pela Resolução n.º 379, de 13 de dezembro de 1963, da Junta Administrativa do IGC, durante o período de 1 de junho até 7 de setembro de 1964, inclusive. Processo n.º 26.216-64.

65-63 — 25-1-1965 — Alterar a Ordem P. 64-841, de 17 de novembro de 1964, para lotar na Agência de Niterói, o Fiscal, nível 12, Antônio da Sil-

va Filho, ora removido da Agência de Belém, mediante a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

65-64 — 25-1-1965 — Dispensar da função gratificada de Agente da Agência de Campo Grande, o Assistente de Administração, nível 14, Périto da Silva Vendas, e removê-lo para a Agência de São Paulo, mediante a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, bem como as necessárias passagens.

65-65 — 25-1-1965 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Campo Grande, o Fiscal, nível 12, Jamil Rodrigues Sales, e investi-lo na função gratificada de Agente de Agência de Campo Grande, mediante os vencimentos por correspondentes ao símbolo 2-F.

65-66 — 25-1-1965 — Remover da Agência do Rio para a de Campo Grande, o Fiscal, nível 12, Paulo Coelho de Souza, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Campo Grande, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 7-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a três (3) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

65-67 — 25-1-1965 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao servidor José Carlos Dogler do Carmo e de outros cujos nomes surjam no transcorrer da instrução do respectivo processo, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Jorge Edmundo Dias de Souza Campos, Procurador de 1.ª Categoria, que funcionará como Presidente; Mauro Penteado da Rocha, da Agência do Rio e Oscar Barroso Soares, desta Administração Central. — Processo n.º 45.961-64.

65-68 — 25-1-1965 — Aplicar a penalidade de "suspensão" preventiva, nos termos do Art. 199, do Estatuto dos Funcionários do IBC, por 90 (noventa) dias, ao Auxiliar de Portaria, nível 7, José Carlos Dogler do Carmo, lotado no Departamento de Relações Públicas. Processo número 45.961-64.

65-69 — 25-1-65 — a) dispensar o Sr. José Ildelfonso Medeiros Pacheco do cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório de Nova York e designá-lo para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Relações Públicas, do mesmo setor, mediante os vencimentos de US\$ 180,00, acrescidos da Gratificação de Representação de US\$ 1.116,00; b) remover a funcionária agregada, símbolo 3-C, Maria das Dores Camões Hudson desta Administração Central para o Escritório de Nova York a fim de exercer o cargo, em comissão, de Contador com os vencimentos de US\$ 180,00 acrescidos da Gratificação de Representação de US\$ 1.116,00 mensais, concedendo-lhe a ajuda de custo regulamentar de 2 (dois) meses de seus vencimentos e as necessárias passagens; c) considerar como Auxiliar-contratado, o Sr. Alberto Chequer Haddad, junto ao Escritório de Belém, Libano, mediante a percepção dos vencimentos de US\$ 180,00 e mais a Gratificação de Representação de US\$ 909,00 mensais. Processo número 43.351-63.

65-70 — 25-1-65 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe Geral do Serviço de Escritórios e Representantes no Exterior (SEREX), o Oficial de Administração, nível 14, Alfredo Cimafronte.

65-71 — 25-1-65 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Mercados do Departamento Econômico (DEC), o Economista,

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

1.ª edição

Preço: Cr\$ 30

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

nível 17, Fernando Sarmento Martins, e investi-lo no cargo, em comissão, de Chefe Geral do Serviço de Escritórios e Representantes no Exterior (SEREX), com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C.

67-72 — 27-1-65 — Instituir uma comissão, presidida pelo Dr. Olintho de Castro e composta dos servidores Eugenia Saude Perez e Amália Cardoso da Silva, que terá por finalidade examinar: 1) qual a obrigação que tem a Autarquia com os seus servidores, em relação a assistência médico-hospitalar; 2) qual a correlação ou inter-dependência desta assistência proporcionada pelo IBS com obrigação dos órgãos previdenciários específicos; 3) se o Serviço Médico eventualmente exigível seria apenas de fornecimento de laudos para abonos, licenças e aposentadorias por motivo de saúde, ou também assistencial.

65-73 — 27-1-65 — Remover da Agência do Rio para esta Administração Central, o Motorista, nível 8, Alfredo Pereira Lemos.

65-74 — 27-1-65 — Remover da Agência de Vitória para a de Niterói, o Classificador de Café, nível 14, Luiz Gonzaga Hollanda de Mendonça, sem ônus para o IBC, por se tratar da remoção a pedido.

65-75 — 27-1-65 — Remover da Agência de Niterói para esta Administração Central, o Fiscal, nível 12, Murilo Lacerda de Almeida, lotado-o no Departamento de Consumo Interno. Processo n.º 2.271-65.

65-76 — 29-1-65 — Conceder as férias regulamentares, relativas aos exercícios de 1964 e 1965, ao Chefe Geral do Departamento de Administração, senhor Gilson Gomes da Rosa, compreendendo o período ininterrupto de 1-2-65 a 1-4-65, e designa para substituí-lo, nesse impedimento, o Chefe da Divisão de Assistência Agro-Industrial, do DAC, senhor Anísio Eunápio da Conceição, com as vantagens regulamentares.

65-77 — 29-1-65 — Aposentar, baseado no Art. 164, n.º II, combinado com o 166, letra "b", parágrafo 1.º do Estatuto dos Funcionários do IBC, o Oficial de Administração, nível 16, Vera Leal Barroso, desta Administração Central, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 6-C, correspondentes ao cargo de maior padrão por ela exercido, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os seus proventos, na forma regulamentar, a partir de 4-2-65. Processo número 217-65.

65-78 — 29-1-65 — Colocar à disposição da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná — CODEPAR, pelo prazo de 6 (seis) meses, o Oficial de Administração, nível 12, Ruy Neves Ribas, lotado na Agência de Curitiba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens que percebe neste Instituto. Processo n.º 2.337-65.

65-79 — 29-1-65 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência do Rio, o Fiscal, nível 16, Oswaldo Oliveira. Processo n.º 3.238-65.

65-80 — 29-1-65 — Assegurar, com efeito a partir de 26-1-65, ao funcionário Alfredo Cimafronte, lotado nesta Administração Central, em virtude de ter exercido cargos em comissão por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

65-81 — 29-1-65 — Remover da Agência de Campo Grande para a de Belo Horizonte, o Assistente de Administração, nível 16, Aguinaldo Alves de Lima, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido.

65-82 — 29-1-65 — Remover da Agência do Rio para a de Belo Horizonte, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Armazenista, nível 8, Marcos Antonio de Oliveira Cobra.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 150

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22-65

Rodovia: BR-3 — Variante de Contorno de Petrópolis.

Trecho: Grinó-Capela.

Obra: Construção de obras de arrimagem em concreto ciclópico no km. 38,2.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 4 do mês de junho de 1965, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa a fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 22-65 o primeiro com o sub-título "Proposta", o segundo com o sub-título "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes do DNER.

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprova-lo ou modifica-lo.

EDITAIS E AVISOS

zado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprova-lo ou modifica-lo.

- § 1º — Instalação.
- § 2º — Colocação do ferro e tubos no canteiro de serviço.
- § 3º — Demolição de Concreto.
- § 4º — Formas.
- § 5º — Armação.
- § 6º — Concretagem.
- § 7º — Acabamentos.

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social; lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

h) cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços reservando-se ao D.N.E.R. a faculdade de aprova-lo ou modifica-lo.

§ 1º — A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º — Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3º — Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas "b", "c", "d" e "g" fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º — O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º — A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Caução

6. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 260.000 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da CCSO, do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5º deste Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

7. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

III — Local e Natureza dos Serviços

8. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de obras de arrimagem em concreto ciclópico na rodovia BR-3 — Variante de Contorno de Petrópolis, trecho Grinó-Capela.

9. As obras situam-se no km. 38,2 da rodovia acima referida, com comprimento aproximado de 20m e altura de 6m, conforme desenho R-7-5-4-65-7º DRF.

IV — Instalação de Canteiro

10. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

V — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra (Des. R-7-5-4-65-7º DRF), que será fornecida àqueles que o desejarem.

12. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

12.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

12.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

12.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

12.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.

13. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstos no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

14. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

15. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T., declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

16. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

VI — Prazos

17. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

18. O prazo para início dos trabalhos será de 5 (cinco) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

19. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

20. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

VII — Pagamentos

21. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato, o qual será regido pelo diagrama de avanço dos serviços.

22. Quando depositada no panteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 70% do valor da reterida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando conveniado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

23. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área volume ou em profundidade.

VIII — Valor e Dotação

24. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba 4-1-1-5-FRN-1965.

24. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

IX — Contrato, Multas e Rescisão

25. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo Único. A contratante caberá o pagamento do selo proporcional devido no contrato, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 4.388, de 23 de agosto de 1964.

26. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

27. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia au-

torização do Diretor-Geral do DNER.

28. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo Único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a — o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b — o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

X — Processo e Julgamento da Concorrência

A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

30. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3.º do presente Edital.

XI — Disposições Gerais

31. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anu-

lar a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

42. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

33. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais.

34. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

35. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

36. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

VII — Do Reajustamento

37. Os preços propostos em conformidade com as alíneas c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, subordinando-se ao cumprimento do diagrama de avanço dos serviços e obras a que se refere a alínea f do item 3, capítulo I e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 24-4-65.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1965.
— Eng. Salvan Borborema da Silva
— Presidente da C.C.S.O.

ANEXO I — EDITAL Nº 22-1965

RODOVIA: BR-3/VARIANTE DE CONTORNO DE PETROPOLIS

OBRA: Construção de obras de arrimagem em concreto ciclópico no Km 38,2

Trecho: Grinjo-Capela

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	PREÇOS UNITÁRIOS CR\$		Preço Cr\$
			Em Algarismo	Por Extenso	
1. ESCAVAÇÃO:					
1.1. Em material de 1ª categoria	m³	1.380			
1.2. Em material de 3ª categoria	m³	920			
2. Escoramento de cava	m²	60			
3. Fornecimento, dobragem e colocação de ferro	kg	2.250			
4. Fornecimento e assentamento dos tubos de 6"	ud	180			
5. Demolição de concreto	m³	113.750			
6. Forma de madeira	m²	424			
7. Concreto ciclópico	m³	675			
8. Pedra arrumada a mão para drenagem	m³	57			
9. Fornecimento do cimento	kg	141.750			
10. Sinalização	verba				

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 25-66

Rodovia: BR-116 (BR-13).
Trecho: Euclides da Cunha-Canudos.
Subtrecho: 116/BA-13: Do Km 18,5 ao 33,5.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10,00 horas do dia 8 do mês de junho de 1965, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalhos Rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 25 de 1965", o primeiro com o subtítulo — "Proposta", o seguinte com o subtítulo — "Documentação".

Contará a proposta, em duas vias: a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital;

c) sobre os preços constantes da Tabela de concorrência (Fc) unibela de preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64 sob correção de um infrator (I) igual a 2.222 (duas unidades e duzentos e vinte e dois milésimos).

Não será aceito fator de concorrência superior a 1,100 o que corresponde a um limite de 10% (dez por cento) para acréscimo em relação aos preços básicos (Tabela de 18-6-64 sob inflator 2.222).

d) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o decreto 50.423, de 3-4-61, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25-7-55).

§ 1º — A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º — Cada documento deverá estar selado na forma da lei;

§ 3º — A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º — O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º — A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente deverá provar que a sua atividade predomina é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

Capítulo II — Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para a prova de capacidade técnica será exigido, que a empresa atenda simultaneamente as condições referidas a seguir:

a) Que a firma tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Público Federal ou Estadual, serviços de terraplenagem mecânica de obras ro-

doviárias, ferroviárias ou aeroportuárias de volume igual ou superior a 200.000 m³ (duzentos mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e um volume igual ou superior a 400.000 m³ (quatrocentos mil metros cúbicos) a longo da existência da firma.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º — A prova a que se refere a alínea a, deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direto e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º — A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1 (um) trator de potência (barra de tração igual ou superior a 160 HP, equipado com lâmina.

2 (dois) tratores de potência (barra de tração) igual ou superior a 160 HP, equipado com scraper.

2 (dois) motoniveladores, de potência mínima no freio de 115 HP.

2 (dois) carregadores frontais, com capacidade de pá igual a 1.530 m³.

1 (um) rolo compactador de pneus, tipo Muller, de 1.900 kgs., sem lastro.

1 (um) rolo compactador tipo "pé de carneiro" com dois tambores.

1 (um) caminhão pipa de 6.000 litros de capacidade, equipado com barra de distribuição de água.

10 (dez) caminhões basculantes de 6,5 toneladas de capacidade basculas com 4 m³.

Capítulo III — Caução

8. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea g, do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo o requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em Apólice da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

Capítulo IV — Descrição dos Serviços Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-116-BA (BR-13), trecho Euclides da Cunha-Canudos — Do Km 252 ao 284 — Estaca 0 em Feira de Santana.

11. Os serviços a executar compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária a melhoramento do corpo es-

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1964

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 933

PREÇO: Cr\$ 2.600

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

trabalhos num volume total aproximado de 60.000 m³ (sessenta mil metros cúbicos) com uma classificação provável de material a ser escavado:

- escavação em 1ª categoria 50%
- escavação em 2ª categoria 40%
- escavação em 3ª categoria 10%

a.1 — Revestimento primário em 20 Km de extensão.

a.2 — Além de terraplenagem e de revestimento primário, os serviços contratados compreendem: obras de arte corrente, e serviços diversos previsto na Tabela de Preços do DNER, aprovado pelo Conselho Executivo, 18-6-64.

O volume, a distância de transporte e a classificação acima consignadas figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo a contratante qualquer recurso fundamentado na variação dos citados elementos.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER (inclusive as instruções Gerais para o Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Pavimentação pelos Contratantes de Obras com o DNER, aprovadas pelo Conselho Executivo em 23-de-1965), as condições deste edital e a proposta apresentada.

13. Os aterros serão obrigatoriamente compactados em camadas de no máximo 20 cm, medidos após compactação; o grau mínimo de compactação a atingir é de 90% em relação ao ensaio AASHTO Normal (MB-33).

a) Os 60 cm finais do aterro serão construídos com materiais apresentando o índice Suporte Califórnia Igual ou superior a 8 (oitto) e compactados a, no mínimo, 95% em relação ao ensaio AASHTO Normal (MB-33).

14. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

15. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7º, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

Capítulo V — Prazos

16. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis regulamentares em vigor.

17. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

18. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no art. 17.

19. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

- a) força maior ou caso fortuito;
- b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos

trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstos no item 11, Capítulo IV, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

Capítulo VI — Pagamentos

20. Os pagamentos corresponderão:

- a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;
- b) as avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;
- c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

Capítulo VII — Valor e Dotação

21. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), corrente de uma despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba 4.1.1.4., de orçamento do DNER para 1965, até o valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado — Cr\$ 100.000.000, ficará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviço a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

Capítulo VIII — Reajustamento

22. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e de acordo com as Instruções Administrativas do DNER referentes ao assunto aprovadas pelo Conselho Executivo em 20-4-65.

Capítulo IX — Contrato

23. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. A contratante caberá o pagamento do selo proporcional devido no contrato, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 4.388, de 28 de agosto de 1964.

24. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência. Assim, sendo I o inflator, o F o fator de concorrência, os preços contratuais iniciais serão dos da Tabela de 18-6-64, multiplicados pelo fator adequação $Fa = I.Fc$.

25. O valor global inicial do contrato será o constante do item 21, capítulo VII do presente Edital, multiplicado pelo fator de concorrência.

Capítulo X — Multas

26. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — por dia que exceder ao prazo conclusão dos serviços, Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

II — quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do primeiro trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

Capítulo XI — Rescisão

27. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
- e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

28. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontados, as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

Capítulo XII — Processo e Julgamento da Concorrência

29. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

30. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital,

tal, considerar-se-á o menor fator, de concorrência proposto de acordo com o estipulado na alínea c do item 3, capítulo I.

31. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sortelo a proposta vencedora.

Capítulo XIII — Disposições Gerais

32. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

33. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

34. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente Edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Pavimentação ou adquirida no Serviço de Documentação do DNER.

35. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

36. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Pavimentação para esclarecimentos necessários.

37. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do art. 5º, capítulo I, alíneas b, c, d e f, fica substituída pelo cartão de registro.

— Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.O.C.S.O.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 18-65

Retificação

Capítulo III, Caução, Item 8, onde se lê: 8. A participação na concorrência depende de depósito da caução da Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros), em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais.

Leia-se: 8. A participação na concorrência depende de depósito da caução da Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros) em moeda corrente do Brasil, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil e títulos de Débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

Capítulo III, Caução, item 9, onde se lê: 9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato

de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

Leia-se: 9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do Brasil, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos, da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil e títulos de Débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido

ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

Capítulo IV, Item 11, alínea "b", onde se lê: Pavimentação betuminosa, compreendendo regularização, reforço do subleito, sub-base, base, acostamento, imprimação e revestimento tipo tratamento superficial betuminoso duplo.

Leia-se: b) Pavimentação compreendendo regularização, reforço de subleito, subbase e base de solo estabilizado granulométricamente e revestimento em tratamento superficial betuminoso duplo.

Capítulo IV, Item 11, acrescenta-se a alínea "d": d) Além dos serviços relacionados nas alíneas a, b e c deste item, a critério da Fiscalização, poderão ser executados quaisquer outros serviços constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 30-65

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes "ns. 1 e 2", para a concorrência pública

para o prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do córrego São José, na sede do Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 30-65, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1965, páginas ns. 1.166 e 1.167 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia cinco de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Clovis Meltre, Presidente Substituto da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel d'Ávila, pelos Engºs. membros da Comissão Francisco José Teixeira Machado e Léa Marina Farjado Balleiro de Jacome, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes "ns. 1 e 2" referentes ao Edital nº 30-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Frateschi & Cia.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1", para a verificação da documentação; o envelope "nº 2" foi rubricado pelos membros

da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope "nº 2", seria feita às quatorze horas do dia seis, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi o seguinte:

Frateschi & Cia.:

Preço total da obra: Cr\$ 99.390.000 (noventa e nove milhões, trezentos e noventa mil cruzeros).

Prazo para execução da obra: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me secretário a lavar a presente Ata, que, vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, seis de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário.

Clovis Meltre, Presidente substituto do C.C.S.O.), Ayrton Manoel d'Ávila, Procurador membro da Comissão, Francisco José Teixeira Machado, Engenheiro membro da Comissão. — Léa Marina Farjado Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
					II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150

A VENDA

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1 : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO CR\$ 10